



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.100118/2019-79

Contrato n.º 01/2020

Data de Assinatura: 09/01/2020

Contratante: Fundação Oswaldo Cruz /
Coordenação-Geral de Infraestrutura dos
Campi/COGIC

Contratado: ML PROJETOS

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2021

A Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi-COGIC, ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da Carteira de Identidade nº 0079011664 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.791.647-85, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93, republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994, diante do Contrato de Nº 01/2020, que tem por objeto a Contratação de Serviço de Engenharia para Elaboração de Projeto de Adequação às Normas do CBMERJ em Diversas Edificações da Fiocruz-RJ- Parte 2, celebrado com ML PROJETOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.268.022/0001-07, RESOLVE formalizar o presente Primeiro Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem como finalidade reajustar os preços do contrato, conforme documentação da área técnica acostado (DOC SEI nº 0792941 e 0794901) nos autos do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONCEDIDO E SUA ABRANGÊNCIA

2.1. O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos, o período compreendido entre 10/2019 à 10/2020, adiante decompostos.

2.1.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE RELATIVO AO CONTRATO

O reajuste ora concedido incidente sobre o valor do saldo da planilha contratual no marco representado pelo mês 10/2020 na ocasião apurado em R\$ 149.542,32 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo atribuído como valor de reajustamento o montante de R\$ 10.393,19 (dez mil, trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos). O percentual de reajuste corresponde à média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no período de outubro/2019 e outubro/2020, na ordem de 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco por cento), conforme documentação da área técnica (DOC SEI nº 0792941).

2.1.2. SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE RELATIVO AO 1º TERMO ADITIVO

Reajuste incidente sobre o valor do saldo da planilha contratual no marco representado pelo mês 10/2010, apurado em R\$ 2.362,19 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), sendo atribuído como valor de reajustamento o montante de R\$ 164,17 (cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). O percentual de reajuste corresponde à média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no período de outubro/2019 e outubro/2020, na ordem de 6.95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), conforme documentação da área técnica (DOC SEI nº 0792941)

2.1.3. SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE RELATIVO A PLANILHA DO 2º TERMO ADITIVO

Reajuste incidente sobre o valor do saldo da planilha contratual no marco representado pelo mês 10/2020, na ocasião apurado em R\$ 5.352,98 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), sendo atribuído como

valor de reajustamento o montante de R\$ 372,03 (trezentos e setenta e dois reais e três centavos). O percentual de reajuste corresponde à média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no período de outubro/2019 a outubro/2020, na ordem de 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), conforme documentação da área técnica (DOC SEI nº 0792941).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS DO APOSTILAMENTO

3.1. Para efeitos de registro no sistema, importa o presente apostilamento em acréscimo, por reajuste, no montante de R\$ 10.929,40 (dez mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), resultado da soma dos valores dos reajustes devidos à CONTRATADA, relativamente ao exercício de 2020, consoante descrito na Cláusula Segunda e suas subcláusulas. Com isso o valor global reajustado do contrato passa a ser de R\$ 168.186,89 (cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. CONTRATADA obriga-se: a apresentar a complementação da garantia contratual no valor de R\$ 546,47 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor reajustado, em consonância com as regras previstas em edital, e deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CNDT, TCU, CEIS, CNJ e CADIN, em 07/06/2021, e anexadas aos autos do processo nº 25380.100118/2019-79, documento (DOC SEI nº 0812037).

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haver, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENADORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, **Coordenadora-Geral**, em 08/06/2021, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812045** e o código CRC **C7E24C6A**.